



Processo n.º 00448/2023

Parecer n.º 874/2023 CEC/RS

**Projeto “12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA
CANÇÃO GAÚCHA 2023”.**

Considerando os argumentos apresentados pelo proponente do projeto **12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA 2023**, em relação à originalidade, entendemos serem coerentes as posições, visto que as ações referentes a preservação ambiental e destaques das culturas locais nos quesitos de premiação, realmente são originais no mundo dos festivais, portanto possível atender à solicitação de reajuste. No que tange ao quesito Oportunidade, entendemos o argumento, porém o segmento: música é o mais atendido entre todos os contemplados, sendo assim permanece a nota. Com essa decisão a Originalidade chega a Nota 2,0 e a Oportunidade permanece 2,5, Desta forma o projeto segue para o processo de priorização com a Nota 4,58

12 CANTO DE LUZ E 8 LAMPARINA

| QUESITO | NOTA |
|--|------|
| Dimensão simbólica | 5 |
| 3 Conceituação temática | 3 |
| 2 Originalidade e inovação estética | 2 |
| Dimensão cidadã | 5 |
| 3 Pluralidade, acessibilidade e inclusão | 3 |
| 2 Democratização do acesso / gratuidade | 2 |
| Dimensão econômica | 5 |
| 3 Distribuição dos valores | 3 |
| 2 Investimento local / próprio | 2 |
| 3 Viabilidade | 2 |
| 3 Relevância | 3 |
| 3 Oportunidade | 2,5 |
| 5 Nota de Prioridade | 4,58 |



Pró-cultura RS

Após análise do pedido de recurso, a nota passa de 4,50 para 4,58.

*Em conclusão, o projeto “12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA 2023” foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 227.200,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais), solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.



Processo nº 00000/2023

Parecer nº 681/2023 CEC/RS

**Projeto “12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA
CANÇÃO GAÚCHA 2023” .**

| QUESITO | | NOTA |
|---------------------------|--|-------------|
| Dimensão simbólica | | 4,5 |
| 3 | Conceituação temática | 3 |
| 2 | Originalidade e inovação estética | 1,5 |
| Dimensão cidadã | | 5 |
| 3 | Pluralidade, acessibilidade e inclusão | 3 |
| 2 | Democratização do acesso / gratuidade | 2 |
| Dimensão econômica | | 5 |
| 3 | Distribuição dos valores | 3 |
| 2 | Investimento local / próprio | 2 |
| 3 | Relevância | 3 |
| 3 | Oportunidade | 2,5 |
| 3 | Viabilidade | 2 |
| | | |
| 5 | Nota de Prioridade | 4,50 |

O Projeto propõe a realização de um tradicional Festival Nativista que tem encantado toda a região promovendo a fruição cultural e proporcionando palco para que novos talentos surjam no cenário musical do Estado do RS. Um projeto tecnicamente muito bem construído e apresentado que segue o modelo de sucesso de tantos outros festivais nativistas do Estado do RS. Destaca-se as ações de acessibilidade e inclusão, bem como o cuidado com a temática do meio ambiente, o que agrega valores significativos ao projeto. O proponente esquece de documentos de apoio importantes que acabam por comprometer a qualidade do projeto para o processo de priorização. Por tudo conduzo o projeto para seguir no processo com a nota: 4,50.

*Em conclusão, o projeto "12º CANTO DE LUZ E 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA 2023" foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R\$ 227.200,00** (duzentos e vinte e sete mil e duzentos reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 12 de setembro de 2023.